



PORTARIA N.º 109/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre CESSÃO de Servidora Pública do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA para o município de Serra Dourada/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO Ofício NR 00099/2024GAB/PREF de 12 de dezembro de 2024, do Município de Serra Dourada/BA solicitando a Cessão da Servidora do quadro efetivo do município de Tabocas do Brejo Velho/BA para prestar serviços no município de Serra Dourada/BA;

CONSIDERANDO estabelecimento de Termo de Cessão da Servidora firmado entre os municípios de Tabocas do Brejo Velho/BA e Serra Dourada/BA, de 12 de fevereiro de 2025, com efeitos a partir 01 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CEDER a servidora do quadro efetivo deste Município de Tabocas do Brejo Velho/BA Sra. **EDNA DA SILVA SOBRINHO**, RG. 1308496508 SSP/BA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 2345, para prestar seu trabalho no município de Serra Dourada/BA, com ônus para o município Cedente, ou seja, com ônus para o município de Tabocas do Brejo Velho/BA.

Art. 2º. A vigência da presente Cessão terá início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 13 de fevereiro de 2025.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal